



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 120/16

PARECERES N.ºs 120/16

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 01 de agosto de 2016.

Ofício nº 91/2016 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDSON DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº ~~34/2016~~ 106/16

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 34/2016, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.976,55 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PROT. 0026511 CAMARA M. ASSIS 01/08/2016 15:04 434276



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 34/2016)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDSON DE SOUZA
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.976,55 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Esclarece-se que por meio do Contrato de Repasse nº 786979/2013, celebrado entre o Município de Assis e o Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa Econômica Federal, nosso município foi contemplado com a construção e implantação de 5 (cinco) Academias ao Ar Livre, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as quais atenderão as demandas coletivas e individuais de nossos cidadãos, proporcionando a prática esportiva, buscando assegurar qualidade de vida à população.

Em cumprimento ao objeto do Contrato, foram abertas licitações para a aquisição dos materiais necessários, bem como para contratação da mão de obra visando a instalação dos equipamentos, sendo, ao final do processo, constatado saldo remanescente, em decorrência de desconto oferecido por parte das empresas vencedoras dos certames.

Diante disto, o Executivo tomou todas as medidas necessárias junto à Caixa Federal, visando aproveitar referido saldo remanescente, evitando a sua devolução ao Ministério do Esporte, recebendo, para tanto, a devida autorização para implantação de mais 2 (duas) Academias, utilizando-se o recurso no valor de R\$ 31.177,14 (trinta e um mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos) motivo pelo qual a presente propositura é apresentada a fim de garantir a formalização dos competentes aditamentos aos contratos de fornecimento de material e de mão de obra, conforme sobredito, iniciando os procedimentos administrativos necessários, com urgência.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Nesse sentido, esta propositura visa abrir o respectivo crédito adicional especial, contando, para tanto, com o excesso de arrecadação verificado por meio do repasse dos recursos pelo Ministério do Esporte, no valor de R\$ 31.177,14 (trinta e um mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos), bem como pela anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 799,41 (setecentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos), na forma do seu artigo 2º, em cumprimento à Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Serão beneficiadas, com a implantação de Academias ao Ar Livre o Parque das Flores, Incoop, Vila Irmã Catarina, Vila Fiuza, Parque Universitário, Assis III e o Jardim Eldorado.

Diante das razões que fundamentam a apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 34/2016, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de agosto de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº ~~34/2016~~ 106/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 31.976,55 (trinta e um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.619	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE		
449051	Obras e Instalações	R\$	31.177,14
Fonte Recurso - 05	Transferência de Recursos Federais - Vinculados		
Aplicação - 100.0052-	Construção de 5 Academias ao Ar Livre		
449051	Obras e Instalações	R\$	799,41
Fonte Recurso - 01	Tesouro		
Aplicação - 100.0052	Construção de 5 Academias ao Ar Livre		
	Total.....	R\$	31.976,55

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

- I- R\$ 31.177,14 (trinta e um mil cento e setenta e sete reais e quatorze centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo Ministério do Esporte, conforme Convênio nº 786979/2013.
- II- R\$ 799,41 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(3474) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	799,41



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de agosto de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROF^ª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
"FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR!"

PARECER JURÍDICO Nº 95/2016

**PROCESSO N.º 189/2016 – PROJETO DE
LEI Nº ____/2016 – ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 31.976,55.**

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei n.º ____/2016, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 31.976,55 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação.

Consoante se infere da "Exposição de Motivos" que acompanha o Projeto de Lei em comento, o Município de Assis foi contemplado por meio do Contrato de Repasse n.º 786979/2013 celebrado entre a municipalidade e o Ministério do Esporte, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com a construção e implantação de 05 (cinco) Academias ao Ar Livre, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Consta ainda que em cumprimento ao objeto do Contrato, foram abertas licitações para a aquisição dos materiais necessários, bem como para contratação da mão de obra visando a instalação dos equipamentos, sendo, ao final do processo, constatado saldo remanescente, em decorrência de desconto oferecido por parte das empresas vencedoras dos certames.

Diante disso, o Executivo tomou todas as medidas necessárias junto à Caixa Federal visando aproveitar referido saldo remanescente, evitando a sua devolução ao Ministério do Esporte, recebendo, para tanto, a devida autorização para implantação de mais 02 (duas) Academias, utilizando-se o recurso no valor de R\$ 31.177,14 (trinta e um mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROF^a JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
"FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR!"

CONCLUSÃO

Diante do exposto, *s.m.j.*, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis - SP, 27 de julho de 2016.


DIEGO MARZOLA DA SILVA

Assessor Jurídico

- OAB/SP 305.015 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROF^a JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
"FELIZ É A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR!"

Assim, apresenta-se o Projeto de Lei vertente para garantir a formalização dos competentes aditamentos aos contratos de fornecimento de material e de mão de obra, conforme sobredito, iniciando os procedimentos administrativos necessários, com urgência.

Nesse sentido, o Projeto de Lei visa abrir o respectivo crédito adicional especial, contando, para tanto, com o excesso de arrecadação verificado por meio do repasse dos recursos pelo Ministério do Esporte, no valor de R\$ 31.177,14 (trinta e um mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos), bem como pela anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 799,41 (setecentos e noventa e nove mil e quarenta e um centavos), nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64.

É o relatório.

AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº ____/2016 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber:

"Artigo 12 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 12, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

(...)

II - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;" (sic)

E ainda:

"Artigo 84 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

IV - enviar à Câmara Municipal, Projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual;"

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.